



LEI Nº. 659/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO A INDENIZAR A SRA. RITA MARIA DE GODOI ACERCA DOS DANOS CAUSADOS EM SEU VEÍCULO POR MURO DE PRÉDIO MUNICIPAL CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

O Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o executivo municipal a indenizar a Sra. Rita Maria de Godói, no valor de R\$ 18.384,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) ante a ocorrência de evento danoso envolvendo o veículo Pálio ELX FLEX, ano de fabricação e modelo 2006/2007, placa nº DUD-1388, ao qual se apurou a responsabilidade do Município, quando o muro da Escola Ambrosina Maria de Jesus caiu sobre o referido veículo, causando-lhe perda total do mesmo.

Art. 2º. Fica também autorizado o executivo Municipal a transferir o referido veículo para sua propriedade, para realização de leilão posterior, como sucata, visto que não recuperável.

Art. 3º. As despesas serão abertas mediante crédito especial no orçamento vigente, conforme §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.384,00** (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 03 04062 0001 0.023 – Indenização por Danos de Terceiros		
3390 93 – Indenizações e Restituições		18.384,00
Total		18.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 18.384,00** (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 04 99 999 9999 9.999 - Reservas		
9999 99 - Reserva de Contingência	54	18.384,00
Total		18.384,00

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 14 de julho de 2015.

Antônio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal